DECRETO Nº 3.731, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece Feriado Municipal no dia 22 de abril de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e
Considerando o aniversário de emancipação político administrativa do Município,

DECRETA

Art. 1º. O feriado Municipal de que trata a Lei Municipal Ordinária Nº 719/2007, que estabelece o dia 26 de abril como data da comemoração da emancipação político administrativa do município de Lindóia do Sul, no ano de 2022 terá como data comemorativa o dia 22 de abril (sexta-feira).

Parágrafo único. No dia 26 de abril (terça-feira), haverá expediente normal nos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de março de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo